



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2019-006**

Aos quinze dia(s) do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, composta pelos servidores TATIANE SOUZA BENDINELLI - Presidente, EVA VILMA PITOMBEIRA DOS REIS - Membro, EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2019-006 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÕES E CONSULTORIA DE CONTRATOS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.. Às oito horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária (o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: F P SPANNER EIRELI - ME, representado por FABIO PASSOS SPANNER, M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - ME, representado por MARCO AURELIO DIOGO, TRIPLICE ENGENHARIA LTDA - ME, representado por MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA FILHO. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: F P SPANNER EIRELI - ME, M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - ME, TRIPLICE ENGENHARIA LTDA - ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante TRIPLICE ENGENHARIA LTDA - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 91.440,00(Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N - BOM JESUS DO TOCANTINS

Tatiane Souza Bendinelle  
Presidente  
Port 250/2019



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Presidente TATIANE SOUZA BENDINELLI

Membro EVA VILMA PITOMBEIRA DOS REIS

Membro EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

F P SPANNER EIRELI - ME

M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - ME

TRIPLICE ENGENHARIA LTDA - ME

ASSINATURA

  
Tatiane Souza Bendinelle  
Presidente  
Port 250/2019

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-006, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 15 de Julho de 2019

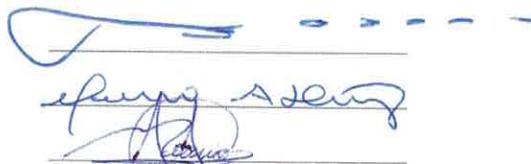
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

F P SPANNER EIRELI - ME

M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - ME

TRIPLICE ENGENHARIA LTDA - ME

ASSINATURA



Tatiane Souza Bendinelle  
Presidente  
Port 250/2019



AV. JARBAS PASSARINHO, S/N - BOM JESUS DO TOCANTINS

